



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

CL  
462118

## PROJETO DE LEI 55/18

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | FICHA | VALOR          | JUSTIFICATIVA                                                                  |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.024      | 3.3.90.30.00        | 02.000.0000 | 220   | R\$ 17.500,00  | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR           |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.024      | 3.3.90.39.00        | 02.000.0000 | 224   | R\$ 61.000,00  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO E SEGURO OBRIGATÓRIO DE ÔNIBUS ESCOLAR |
| 01.19.09 | 12.361.0059.1.048      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 239   | R\$ 574.000,00 | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR E MOBILIÁRIO DIVERSOS                        |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.024      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 675   | R\$ 192.000,00 | SERVIÇO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO BAIRRO VISTA LINDA         |
| TOTAL    |                        |                     |             |       | R\$ 844.500,00 |                                                                                |

**Parágrafo único.** Ficam incluídos os vínculos 02.000.0000 e 05.000.0000, respectivamente, nas dotações n. 220 e 239.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR          | RECURSO                                                         |
|------|------------------------|---------------------|---------|-------|----------------|-----------------------------------------------------------------|
|      |                        |                     |         |       | R\$ 78.500,00  | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - QESE TRANSPORTE - BB 700074-X          |
|      |                        |                     |         |       | R\$ 260.000,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO PAR TC 20131027 - BB 19.454-9  |
|      |                        |                     |         |       | R\$ 314.000,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO PAR TC 201303981 - BB 19.490-5 |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

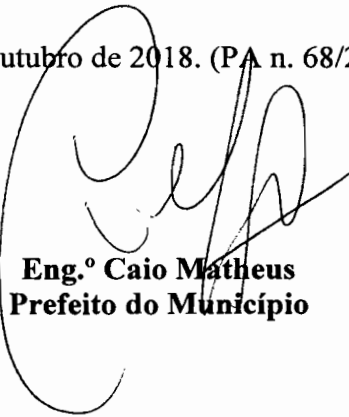
Gabinete do Prefeito

CS  
462/18

|  |  |  |  |       |                |                                                                   |
|--|--|--|--|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |       | R\$ 192.000,00 | EXCESSO DE<br>ARRECAÇÃO - COTA-<br>PARTE ROYALTIES - BB<br>1642-X |
|  |  |  |  | TOTAL | R\$ 844.500,00 |                                                                   |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2018. (PA n. 68/2018-3)



**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

04  
462/18

## MENSAGEM EXPLICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:*

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

***“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***

***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***

***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***

***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.***

***Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.***

***Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***

***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***

***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***

***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***

***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***

***IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”***

Conforme informado nos autos do processo administrativo n. 68/2018-3, para viabilizar a execução de Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação, Plano de Trabalho do Programa de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual de Ensino e prestação de serviços técnicos para levantamento planialtimétrico cadastral, selagem, cadastro socioeconômico e digitação de cadastro socioeconômico, foi elaborado o presente projeto de lei, conforme segue:



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

05  
462/18

## Processo nº 8067/2018

- Aquisição de ônibus rural escolar ORE 2 com plataforma elevatória veicular com recurso do Plano de Ações Articuladas – PAR TC nº 201301027 e sob o número de processo 234000006477201314. Receita arrecadada no Banco do Brasil c/c 19.454-9 em 03/01/2018.

Dotação 239                      vínculo 05.000.0000                      R\$ 260.000,00

- Aquisição de mobiliário diversos com recurso do Plano de Ações Articuladas – PAR TC nº 201303981/2013 e sob o número de processo 23400008732201363. Receita arrecadada no Banco do Brasil c/c 19.490-5 em 03/01/2018.

Dotação 239                      vínculo                      05.000.000                      R\$ 314.000,00

- Despesa com aquisição de combustível, material e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e com documentação e seguro obrigatório com recurso do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino (QESSE Transporte). Receita arrecadada no Banco do Brasil c/c 700074-x em parcelas fixas de R\$ 72.036,45 que ocorrem desde agosto de 2018 até dezembro de 2018, de acordo com o cronograma de desembolso do convênio.

Dotação 220                      vínculo 02.000.0000                      R\$ 17.500,00

Dotação 224                      vínculo 02.000.0000                      R\$ 61.000,00

## Processo nº 2320/2017

- Serviço técnico de levantamento planialtimétrico cadastral, selagem, cadastro socioeconômico e digitação de cadastro socioeconômico em área de ocupação irregular no Bairro Chácara Vista Linda. A despesa será custeada com recurso de Excesso de Arrecadação da Cota-Parte Royalties do Banco do Brasil 1642-x.

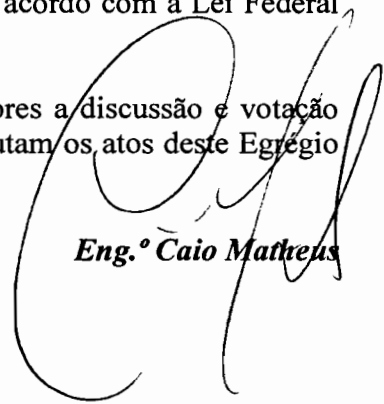
Dotação 675                      vínculo 01.000.0000                      R\$ 192.000,00

No mais, ressalto que deverão ser incluídos os vínculos 02.000.0000 e 05.000.0000 nas dotações 220 e 239, respectivamente.

E que se faz necessária a apreciação do presente projeto de lei em caráter de urgência, tendo em vista que as despesas a serem custeadas com os recursos do Plano de Ações Articuladas – PAR devem ser executadas até dezembro de 2018.

Por fim, vale consignar que as solicitações estão de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, artigo 43, § 1º, II.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

  
Eng.º Caio Matheus



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

06  
462118

Bertiooga, 19 de outubro de 2018.

**OFÍCIO N. 483/2018 - SG**

Processo Administrativo n. 68/2018-3

(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga.

Atenciosamente,

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

Ao Excelentíssimo Vereador  
**NEY VAZ PINTO LYRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo

1233

Data

22 / 10 / 18

Nota

16.07

Funcionário